



14	Camiseta Manga Longa com Proteção UVB FEMININA - Tamanhos P ao GG) Confeccionada em poliamida com elastano e proteção solar UVB FPS 50+, manga longa, gola careca. Cor clara. Etiqueta com comprovação de proteção.	Und	316	PRÓPRIA	R\$ 34,50	R\$ 10.902,00
15	Camiseta Manga Longa com Proteção UVB MASCULINA - Tamanhos P ao PXG) Confeccionada em poliamida com elastano e proteção solar UVB FPS 50+, manga longa, gola careca. Cor clara. Etiqueta com comprovação de proteção.	Und	367	PRÓPRIA	R\$ 49,00	R\$ 17.983,00
Total dos Itens:						R\$ 40.837,50

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial

Protocolo 599020

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 2026**

A Gerência de Licitação, da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a ERRATA referente a publicação do Diário Oficial do Estado dia 30.01.2026, nº 24.710, Pág. 44, Diário do Estado, nº 3920, Pág. 6 Aviso de Abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 2026, Processo: 2025.0000.610.7711, da Secretaria de Educação de Goiás. **ONDE SE LÊ:** " DATA DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS 2025 30/01 até 03/02 às 8h59". "**LEIA-SE:** " DATA DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS 2026 30/01 até 13/02 às 8h59, PARA UNIDADES ESCOLARES DO ESTADO DE GOIÁS". As demais informações permanecem inalteradas.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026.

**Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação**

Protocolo 598751

**ERRATA DE AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026**

O Conselho da Coordenação Regional de Educação de Morrinhos no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a ERRATA referente a publicação do Diário Oficial do Estado dia 30.01.2026, nº24.710, Pág. 44, Diário do Estado, nº 3920, Pág. 7 e no Diário Oficial da União, nº 21, Pág. 213, Aviso de Abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025, Processo: 2025.0000.503.9181, da Coordenação Regional de educação de Morrinhos . **ONDE SE LÊ:** " Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Grupo 2, conforme Edital e seus Anexos. Valor Total Estimado: 9.198.809,86(Nove milhões, cento e noventa e oito mil, oitocentos e nove reais e oitenta e seis centavos.) "**LEIA-SE:** " Aquisição de Gêneros Alimentícios para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Grupo 2, conforme Edital e seus Anexos. Valor Total Estimado: R\$ 9.085.044,39 (Nove milhões, oitenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos.)." As demais informações permanecem inalteradas.

Morrinhos , 30 de janeiro de 2026.

**Natalia Oliveira de Souza
Pregoeira**

Protocolo 598829

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 93, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Designa Gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202500016044184, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FRANCYELLE PEREIRA E SILVA UMBELINO, inscrita no CPF nº ***.349.861-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como Gestora do Contrato nº 209/2025/SSP (SEI nº 83010192), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.153.841/0001-89, cujo objeto é a aquisição de sacos plásticos de segurança para acondicionamento de vestígios em atendimento a demanda da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, para preservação de provas criminais, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a servidora THAÍS DE SOUSA RUAS, inscrita no CPF nº ***.696.301-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para ocupar a função de suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
 - II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
 - III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
 - IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
 - V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e
 - VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.
- Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
 - II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
 - III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
 - IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
- Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão